COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 11, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2024.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
04/04/24 às 17:00
DIRETORIA LEGISLA...

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei Complementar nº 1ª, de 2023, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Na Justificativa apresentada pelo Executivo tem-se que a referida proposição objetiva buscar o alinhamento da normativa Municipal quanto as taxas de licenciamento ambiental, com o Decreto Municipal n' 17089/2022 e suas alterações, correlacionando os grupos de atividades com as respectivas modalidades de licenças e seus valores em unidade fiscal municipal (UFM).

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2024, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A matéria ora em análise, visa objetivo harmonizar as regulamentações municipais referentes às taxas de licenciamento ambiental com o Decreto Municipal nº 17089/2022 e suas modificações subsequentes. Isso implica em correlacionar os diferentes grupos de atividades com as modalidades de licenças correspondentes, bem como seus custos expressos em unidades fiscais municipais (UFM).

JOSIAS

Desta forma, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei Complementar n° 1, de 2024, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei Complementar n° 1, de 2024.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 4 de abril de 2024.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

Policial Madril
Vereador/PODEMOS/Secretario